DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1361A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

COMUNICADO AOS FORNECEDORES
DA PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, considerando o disposto na Instrução Normativa RFB 2145/2023 e a Repercussão Geral Tema nº 1.130 do STF e no Decreto Municipal nº 76/2023, publicado em 12/09/2023, NOTIFICA Vossas Senhorias de que:

O Município passará a aplicar as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e 2145/2023 para fins de retenção de **Imposto de Renda** em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais, deverão ser observadas as disposições das citadas Instruções Normativas quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que **não** serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossas Senhorias observem as regras da IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Altinópolis/SP, inclusive quanto ao correto **destaque** do valor de IR a ser retido.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISS e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contabilidade pelo e-mail contabil@altinopolis.sp.gov.br

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças

.....